



16 SET 2025  
837/2025

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 837 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 726 / 2025 –LOA - 2026.**

**I – EMENTA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4X4, PARA DEFESA CIVIL.**

|                                                                                                                      |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>VEREADORES AUTORES: UBERLIÊ DA SILVA MACHADO, OROZINO ANTÔNIO BATISTA FILHO E VEREADORA LENICE DUARTE VIANNA.</b> | <b>PARTIDOS: PL/SOLIDARIEDADE E PV</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|

**II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO / ATIVIDADE CUJA DESPESA SERÁ ACRESCIDA:**

**DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL**

**TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:**  
**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4X4, PARA DEFESA CIVIL.**

|                                                                              |                                            |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>PROJETO/ATIVIDADE NOVA NA PROPOSTA:</b><br><br>(X) 1 – SIM    ( ) 2 – NÃO | <b>VALOR:</b><br><br><b>R\$ 150.000,00</b> | <b>DOTAÇÃO:</b><br><br>4.4. 90. 52.00 |
| <b>FONTE DE RECURSO: 1704 – Royalties do Petróleo e Gás Natural</b>          |                                            |                                       |
| <b>GRUPO DA NATUREZA DE DESPESA (4)</b>                                      |                                            |                                       |
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS                                              | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             | 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES         |
| 4 – INVESTIMENTOS                                                            | 5 – INVERSÕES FINANCEIRAS                  | 6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA             |
| 7 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL                                               | 8 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA                |                                       |

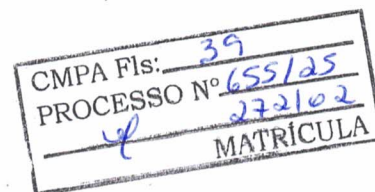
**III – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS/ATIVIDADES ONDE AS DESPESAS SERÃO DEDUZIDAS:**

|                                                                                        |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99 .999.2999 Reserva de Contingência</b> |                                       |
| <b>29.99 Emendas Impositivas</b>                                                       | <b>VALOR DEDUZIDO: R\$ 150.000,00</b> |
| <b>FONTE DE RECURSO: 1704 – Royalties do Petróleo e Gás Natural</b>                    |                                       |
| <b>GRUPO DA NATUREZA DE DESPESA (8)</b>                                                |                                       |
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS                                                        | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA        |
| 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                          | 4 – INVESTIMENTOS                     |
| 5 – INVERSÕES FINANCEIRAS                                                              | 6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA             |
| 7 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL                                                         | 8 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA           |

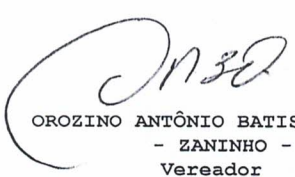
**IV – JUSTIFICATIVA**

Cuida a presente emenda impositiva à despesa destinada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, consoante previsão do artigo 167 – A, da lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes – RJ. Como cediço, com o advento da Emenda à Lei Orgânica de nº 036/2018, tornou-se obrigatória a execução Pelo Poder Executivo de emendas parlamentares impositivas, respeitados os requisitos legalmente previstos. A presente emenda tem por objetivo a destinação de valores para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4X4, PARA DEFESA CIVIL. Expostas, assim, as razões determinantes da iniciativa, e contando com o acatamento e aprovação dos Nobres Colegas.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 26 de setembro de 2025.



  
UBERLIÊ DA SILVA MACHADO  
- NEGUINHO -  
Vereador  
Partido Liberal - (PL)

  
OROZINO ANTÔNIO BATISTA FILHO  
- ZANINHO -  
Vereador  
Partido Solidariedade

  
LENICE DUARTE VIANNA  
- LENICE VIANNA -  
Vereadora  
Partido Verde - (PV)